

PORTARIA Nº 028/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 24.2.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XXX e XLVIII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a determinação do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Raul Araújo que revoga a medida cautelar de afastamento da função decretada e prorrogada nos autos, a qual deixa de vigorar a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, em relação aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso investigados no âmbito do Inq 1.194/DF;

Considerando o Termo de Cumprimento de Decisão Judicial, de 19.2.2021, publicado no DOC TCE – MT de 19.2.2021, que reintegra o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI ao exercício de suas funções constitucionais nesta Corte de Contas, a partir de 19 de fevereiro de 2021; e

Considerando o Termo de Reintegração de Exercício, de 19.2.2021, publicado no DOC TCE – MT de 22.2.2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 19.2.2021, a Portaria nº 010, de 27.1.2021, publicada no DOC TCE-MT de 28.1.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente